

EDUCAÇÃO PERMANENTE E FAMÍLIA ACOLHEDORA: sempre cabe mais um

Jessica Alves da Costa¹
Camila Rosalia Antunes Baccin²

Resumo: O presente trabalho refere-se a um projeto de intervenção de Educação Permanente desenvolvido no Serviço de Acolhimento Familiar de um município da região metropolitana de Curitiba. A Educação Permanente é aprendizagem no trabalho, visando a apreensão crítica, reflexão e transformação das práticas cotidianas. Desse modo, foram realizadas três microintervensões que abordaram as temáticas de cogestão de coletivos, rede analisadora do processo de trabalho, identificação da problemática e nós críticos. Trata-se de um relato de experiência, onde foram utilizadas as ferramentas da Educação Permanente, em que são descritos contextualização do cenário de prática, percurso metodológico, planejamento e avaliação. Como resultado, impulsionou-se a construção de um coletivo fortalecido capaz de captar a essência da Educação Permanente e observar sua aplicabilidade no cotidiano do trabalho. Ademais, foi possível identificar que os preceitos e ferramentas da Educação Permanente, atrelado ao seu conceito basilar de aprendizagem significativa, demonstraram ter significativo potencial transformador das ações de determinado território.

Palavras-chave: Educação Permanente. Educação Permanente na Assistência Social. Acolhimento Familiar. Infância e Adolescência.

PERMANENT EDUCATION AND HOST FAMILY: there is always space for one more.

Abstract: The present article refers to an intervention project of Permanent Education developed in the Foster Care Service of a city in the metropolitan region of Curitiba. Permanent Education represents learning on the job, aiming at the critical apprehension, reflection and transformation of daily practices. Thus, three micro-interventions were carried out that addressed the themes of co-management of collectives, network analysis of the work process, identification of the problem and critical nodes. This is an experience report, where the tools of Permanent Education were used, in which the contextualization of the practice scenario, methodological path, planning and evaluation are described. As a result, the construction of a strengthened collective able to capture the essence of Permanent Education and observe its applicability in everyday work was boosted. Moreover, it was possible to identify that the precepts and tools of Permanent Education, coupled with its basic concept of meaningful learning, have demonstrated to have significant transformative potential of the actions of a given territory.

Keywords: Permanent Education. Permanent Education in Social Assistance. Foster Care Service. Childhood and Adolescence.

¹ Graduada em Psicologia pela Universidade do Vale do Itajaí (2015). Especialista em "Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora" pela Fiocruz. Formação em "Terapia Comportamental" pelo Instituto de Análise do Comportamento de Curitiba (IACC); Formação em "Obesidade e Emagrecimento na Terapia Cognitivo-Comportamental" pela FLNC Cursos Digitais. E-mail de contato: jessica.ac1902@gmail.com

² Doutora em Enfermagem pelo Programa de Pós Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina (PEN-UFSC). Graduada em Enfermagem pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Membro do Laboratório de Produção Tecnológica em Saúde e Grupo de Pesquisa Clínica Tecnologias e Informática em Saúde e Enfermagem- LAPETEC/GIATE/UFSC. E-mail de contato: camilabaccin@gmail.com

EDUCACIÓN PERMANENTE Y FAMILIA DE ACOGIDA: siempre hay lugar para uno más.

Resumen: El presente trabajo se refiere a un proyecto de intervención de Educación Permanente desarrollado en el Servicio de Acogida Familiar de una municipalidad de la región metropolitana de Curitiba. La Educación Permanente representa el aprendizaje en el trabajo, apuntando a la aprensión crítica, reflexión y transformación de las prácticas cotidianas. De ese modo, se realizaron tres microintervenciones que abordaron los temas de coestión de los colectivos, red analizadora del proceso de trabajo, la identificación del problema y los nodos críticos. Se trata de un relato de experiencia, que utiliza como metodología las herramientas de la Educación Permanente, en que se describe la contextualización del escenario de práctica, la ruta metodológica, planeamiento y evaluación. Como resultado, se impulsó la construcción de un colectivo fortalecido capaz de captar la esencia de la Educación Permanente y observar su aplicabilidad en el trabajo diario. Además, se pudo identificar que los preceptos y herramientas de la Educación Permanente, vinculados a su concepto básico de aprendizaje significativo, han demostrado tener un importante potencial transformador de las acciones de un determinado territorio.

Palabras clave: Educación Permanente. Educación Permanente en Asistencia Social. Acogida Familiar. Infancia y Adolescencia.

Introdução

O fenômeno de abandonar crianças é tão antigo quanto à história da colonização brasileira (FREITAS, 1997). No final do século XVII, devido à ampliação da população urbana, agravou-se a situação dos infantes pobres e considerados “ilegítimos”, que eram enjeitados ou abandonados nas ruas, sujeitos ao risco de ser devorados por animais ou, até mesmo, à morte (ASSIS; FARIAS, 2013).

Em face disso, foram criadas as primeiras instituições de amparo à criança, denominadas de Casas dos Expostos ou Roda dos Expostos, sistema inventado na Europa Medieval (ASSIS; FARIAS, 2013). A primeira foi implementada em Salvador (1726), a segunda no Rio de Janeiro (1738) e a terceira no município de Recife (1789) (FREITAS, 1997).

O nome da roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que a família desejava entregar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. O expositor alocava criança na abertura externa e girava a roda. Na sequência, puxava uma corda que fazia tocar a sineta, para avisar ao vigilante que um infante acabava de ser abandonado. Por fim, o expositor furtivamente se retirava do local, sem ser identificado (FREITAS, 1997).

No Brasil, a prática da criação dos ‘expostos’ em casas de famílias foi o sistema de proteção à infância abandonada durante boa parte da história. Criar um filho de outrem era considerado uma prática amplamente aceita e valorizada. De modo geral, os ‘expostos’ acolhidos por famílias se beneficiavam de melhores condições de sobrevivência do que aqueles deixados nas instituições. Contudo, isso não significava necessariamente que seriam mais bem tratados, posto que, à época, vigorava uma sociedade escravagista, marcada pela violência (MARCÍLIO, 2018).

Figura 1 – Roda dos expostos, Museu da Santa Casa de Misericórdia – Salvador/BA, 2019.



Fonte: Arquivo pessoal.

Ao todo, foram construídas treze Rodas dos Expostos no Brasil, sendo que a última foi extinta apenas em 1950. Foi a partir de 1960 que o modelo de assistência à infância abandonada passou por uma expressiva transformação. O Código de Menores de 1927 foi finalmente substituído em 1979, e consolidado a Constituição Federal de 1988, até que, por fim, houve a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA na década de 90. Somente a partir da criação do ECA, o Estado assumiu sua responsabilidade sobre a assistência à infância e à adolescência vulnerabilizadas, e por fim, estes tornaram-se sujeitos de direito, pela primeira vez na história (FREITAS, 1997).

Hodiernamente, dentre os aparatos legais que garantem a proteção a crianças e adolescentes tipificados pela legislação brasileira, encontra-se a modalidade de acolhimento

familiar. Tal serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes que foram afastados do convívio com a família de origem, devido a violações de direitos, para lares de famílias cadastradas e habilitadas da comunidade (BRASIL, 2009). Proporciona o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência familiar e comunitária, permitindo a potencialização da sociabilidade da criança e adolescente (BRASIL, 2017-2018).

A modalidade de acolhimento familiar já existe em nosso país enquanto ordenamento jurídico desde o ano de 2009, com as alterações previstas pela Lei 12.010 (BRASIL, 2009). O ECA preconiza que o acolhimento familiar deve ser prioritário ao acolhimento institucional (BRASIL, 1990). Contudo, em nosso país, apenas 5% do número total de crianças e adolescentes acolhidos está nesse serviço (BRASIL, 2017-2018).

Ainda é necessário progredir, mas um caminho já está sendo trilhado. O estado do Paraná figura como uma das regiões que mais tem avançado nesses números, sendo a unidade federativa com o maior índice de famílias acolhedoras cadastradas. Além disso, ocupa a posição de segundo estado com maior número de unidades executoras do Serviço de Acolhimento Familiar (CENSO SUAS, 2019).

O presente projeto de intervenção foi desenvolvido em um Serviço de Acolhimento Familiar, equipamento da proteção especial da Política de Assistência Social, em uma cidade da região metropolitana de Curitiba. No referido município, os primeiros acolhimentos ocorreram em julho de 2019. No momento da realização deste projeto, vinte e cinco famílias haviam procurado o Serviço de Acolhimento Familiar com a motivação de acolher; dessas vinte e cinco, oito efetivaram o acolhimento (houve três trocas de famílias); das dezessete restantes, nove desistiram durante o processo; três não foram habilitadas pela equipe; duas estão habilitadas aguardando o acolhimento e três estão em processo de habilitação.

A diferença entre o número das famílias que manifestam o desejo de acolher e as que realmente acolhem pode ser aclarada pelos seguintes motivos: nem todas são habilitadas pela avaliação da equipe técnica por não apresentar os critérios necessários e algumas famílias desistem durante o processo. Ter vinte e cinco famílias que tenham demonstrado o interesse em acolher, durante este primeiro ano de divulgação do Serviço de Acolhimento Familiar, é considerado pelo coletivo como um indicador aquém do esperado.

A fim de agir sobre esta problemática identificada, a Educação Permanente figurou

como oportuna ferramenta por ser considerada como a aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho. Ao que se refere a maior aproximação dos profissionais na busca de famílias acolhedoras, as ferramentas da Educação Permanente ganham importância ao valorizar o eixo transversal e integrador das políticas para transformação da realidade (BRASIL, 2017).

Assim, o presente projeto de intervenção se justifica a partir das vivências das microintervensões, nas quais o coletivo de Educação Permanente empenhou-se na discussão da rede analisadora do processo de trabalho e na explicação do problema e nós críticos elencados pelo grupo.

A importância de ter famílias dispostas a acolher fundamenta as ações deste projeto de intervenção, visto que este é fator imprescindível para o bom funcionamento do Serviço de Acolhimento Familiar. Nessa perspectiva, esta modalidade de acolhimento configura-se em uma política pública de peculiar complexidade, ao passo em que sua efetivação necessita diretamente da participação da sociedade civil.

Além disso, como já houve três trocas de famílias desde que a unidade foi implementada no município, é de vital importância que haja famílias no cadastro reserva, no caso de necessitar realocar alguma criança e/ou adolescente.

Devido ao número diminuto de publicações brasileiras que discorrem sobre o acolhimento familiar, este trabalho intenciona contribuir para a divulgação científica da temática, considerando a importância do compartilhamento do conhecimento.

A construção deste projeto de intervenção, desde seu início, justifica-se pela importância do debate sobre a política de educação permanente, que antes de tudo, visa à valorização do trabalhador em seu processo de trabalho, sendo uma concepção contra-hegemônica que rompe com o paradigma de uma organização de trabalho imutável, buscando não apenas a melhoria dos serviços prestados, mas a satisfação dos sujeitos-trabalhadores (FREITAS, 2017).

O objetivo geral compreende fortalecer ações para a adesão de novas famílias no Serviço Família Acolhedora no coletivo de Educação Permanente e os objetivos específicos englobam qualificar o coletivo de Educação Permanente para aprimorar o processo de seleção das potenciais famílias acolhedoras; propor ações de articulação intersetorial efetiva com o

Poder Judiciário e rede municipal de serviços de saúde e educação e avaliar, por meio de indicadores de monitoramento, os resultados alcançados durante as ações estabelecidas pelo coletivo.

Nessa perspectiva, esta modalidade de acolhimento configura-se em uma política pública de peculiar complexidade, ao passo em que sua efetivação necessita diretamente da participação da sociedade civil.

Fundamentação

A fim de subsidiar teoricamente as ações deste projeto de intervenção, dar-se-á início pela discussão do maior símbolo da nova forma de se tratar a infância e a juventude no nosso país, a saber, o Estatuto da Criança e Adolescente.

O ECA, promulgado pela Lei nº 8.069/1990 (BRASIL, 1990), é reconhecido de modo internacional como um dos mais avançados Diplomas Legais dedicados à garantia dos direitos da infância e juventude (FEMPAR, 2017).

A referida legislação comparece no nosso ordenamento jurídico enquanto forma de regulamentação do art. 227, da Constituição Federal, que rege sobre os deveres da família, sociedade e Estado perante o público infante-juvenil, compondo a doutrina da proteção integral e contemplando o princípio da prioridade absoluta (FEMPAR, 2017).

Tal legislação foi construída objetivando intervir positivamente na tragédia de exclusão experimentada pela infância e juventude brasileira. Para tanto, apresenta duas propostas estruturantes, sendo estas: assegurar que as crianças e adolescentes brasileiros, até então vistos como meros objetos de intervenção da família e do Estado, passem a ser reconhecidos e tratados como sujeitos de direitos, e por fim, desenvolver uma nova política de atendimento às crianças e adolescentes, balizada pelos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa (com a conseqüente municipalização das ações) e da participação da sociedade civil (FEMPAR, 2017).

Diante de um panorama histórico de desassistência e abandono, almeja-se que as ditames de cidadania contempladas na doutrina do ECA não permaneçam meras ‘declarações retóricas’, ‘exortações morais’ ou singelos ‘conselhos’, culminando assim, à postergação da sua efetivação ou abandono (FEMPAR, 2017).

Antes disso, deseja-se que, considerando as iniquidades sociais, econômicas e políticas do território brasileiro, este ordenamento jurídico contribua na perspectiva da construção de condições mais justas e equânimes, bem como a sociedade brasileira se sensibilize para intervir de modo incisivo e engajado na assimilação e implementação das regras do ECA no cotidiano, visando assim, a melhoria das condições de vida de nossas crianças e adolescentes, enquanto seres em peculiar fase de desenvolvimento (FEMPAR, 2017).

Para alcançar este intento, é mister o conhecimento e apreensão do conteúdo do ECA por parte não apenas dos operadores do direito, mas também das equipes técnicas atuantes na área da infância, dos membros dos Conselhos de Direitos e Tutelares, professores, enfim, de toda a sociedade civil organizada (FEMPAR, 2017).

Um ponto que cabe ser destacado é que o ECA estabelece que o acolhimento - em qualquer modalidade - deve ser provisório, até que seja viabilizado o retorno da criança e/ou adolescente para a família de origem, ou, diante da sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta por meio da adoção (BRASIL, 2009).

A Lei nº 13.509, sancionada em 2017, alterou o ECA modificando o prazo do acolhimento institucional, anteriormente de dois anos, para o prazo máximo de dezoito meses (BRASIL, 2017). Esta medida visou incentivar e facilitar o processo de adoção, evitando assim que os acolhidos permaneçam institucionalizados por um período demasiado de tempo.

Ainda no intento de aperfeiçoar a oferta de serviços dispensados às crianças e adolescentes sob medida de proteção judicial, no ano de 2009, foi criado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (atual Ministério da Cidadania), o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (BRASIL, 2009). O propósito deste instrumental foi regulamentar, em todo território nacional, a organização de Serviços de Acolhimento para o público infanto-juvenil, no âmbito da política da Assistência Social (BRASIL, 2009).

Tal documento também delinea os equipamentos da proteção social especial que ofertam diferentes serviços de acolhimento (além do familiar), sendo estes: abrigos institucionais, casas-lares e repúblicas (BRASIL, 2009).

O abrigo institucional, órgão público amplamente conhecido, tem a função de executar o acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar devido a

abandono ou por determinação judicial (quando a família encontra-se momentaneamente impossibilitada de exercer sua função protetiva). A entidade de abrigo institucional atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com a capacidade máxima de 20 usuários por unidade (BRASIL, 2009).

O serviço de Casa-Lar, por sua vez, é uma modalidade de acolhimento provisório ofertada em unidades residenciais. Nelas, uma pessoa ou um casal trabalha e reside permanentemente – em uma moradia que não é a sua – atuando como educador residente (*pai e mãe sociais*), prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes sob medida de proteção judicial (BRASIL, 2019).

Esse tipo de serviço visa estimular a construção de relações mais similares ao ambiente familiar e oportunizar vínculo achegado com a comunidade, respeitando assim, o precioso direito da convivência familiar e comunitária, resguardado pelo ECA (BRASIL, 2009). É direcionado a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos que estão sob medida protetiva de acolhimento. É tipificado o número máximo de 10 usuários para cada educador residente (BRASIL, 2009).

Como pode ser constatado nos dados do CENSO SUAS, no ano de 2019 o Brasil contabilizou um número total de 29.998 crianças e adolescentes institucionalizados, inseridos nas 2.801 unidades de acolhimento existentes no território nacional (CENSO SUAS, 2019).

Por fim, a modalidade de acolhimento menos difundida em nosso país, denominada de República, é um tipo de acolhimento destinado a jovens em risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou significativamente fragilizados. Este serviço é especialmente indicado para jovens egressos de instituições de acolhimento, que não detenham meios para o autossustento, e sem possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta (BRASIL, 2009).

Tal equipamento tem a estrutura de uma residência privada e deve ser amparado com supervisão técnico-profissional para a gestão coletiva da moradia, orientação e encaminhamento para outros serviços da rede socioassistencial, em especial, para programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva. O público alvo desta política são os jovens de 18 a 21 anos com as especificidades descritas acima. Cada unidade deve comportar até seis usuários (BRASIL, 2009). O Brasil conta com

apenas 40 unidades desse equipamento, atendendo ao contingente de 270 jovens egressos de serviços de acolhimento (CENSO SUAS, 2019).

Independentemente da modalidade, todos os serviços de acolhimento são alicerçados pelos princípios da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar; preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; respeito à diversidade e não discriminação; atendimento personalizado e individualizado; garantia de liberdade de crença e religião e respeito à autonomia da criança e/ou adolescente (BRASIL, 2009).

No obstante, ainda que sejam engendrados esforços para garantir tais direitos, a institucionalização, mesmo com o intento de proteger e resguardar a integridade dos direitos infantis, finda por tornar-se um elemento atravessador na trajetória de vida da criança, influenciando diretamente suas habilidades para se relacionar, sua organização interna e a forma de vincular-se socioafetivamente, podendo causar impactos nessas esferas nem sempre positivos (DINIZ; ASSIS; SOUZA, 2018).

Isto ocorre posto que as unidades de acolhimento institucional não constituem o ambiente mais salutar para o desenvolvimento efetivo de uma criança e podem se configurar como um recurso de risco para o desenvolvimento socioafetivo do infante (DINIZ; ASSIS; SOUZA, 2018).

A respeito dessa temática, Edward Bowlby (1907-1990), psicólogo e psiquiatra inglês que se consolidou como expoente pesquisador no campo do desenvolvimento infantil e por seu trabalho pioneiro na teoria do apego, concluiu que a institucionalização prolongada de crianças pode acarretar em significativos impactos para seu desenvolvimento físico e mental (DINIZ; ASSIS; SOUZA, 2018).

Nesse sentido, o abrigo pode se tornar uma ameaça de perda e de rompimento dos vínculos socioafetivos familiares, gerando respostas de ansiedade, tristeza e raiva nos infantes acolhidos. Desse modo, é possível perceber que as crianças que crescem em instituições apresentam uma ansiedade comumente associada à incerteza em relação à disponibilidade dos pais, sendo esta uma manifestação da frustração do seu desejo de amor e cuidados, que se traduz em raiva e um excessivo anseio latente de amor e solicitude (DINIZ; ASSIS; SOUZA, 2018).

Na ausência dos genitores, os trabalhadores das unidades de acolhimento, sobretudo os

educadores sociais, acabam ocupando o lugar de referência e afetividade na vida das crianças e adolescentes institucionalizados (PEREIRA; PEREIRA; JOHNSON, 2011).

Uma revisão sistemática das pesquisas empíricas sobre educadores sociais em abrigos, realizada no ano de 2021, observou a importância de valorização do trabalho nos eixos econômicos e sociais, e a capacitação dos profissionais, especificamente para a utilização de práticas psicossociais (ITO; AZEVÊDO, 2021).

A qualidade da prática profissional está intimamente relacionada ao suporte que os trabalhadores recebem para que possam refletir criticamente sobre suas experiências a fim de atender adequadamente às necessidades do seu público atendido, neste caso, as crianças e adolescentes sob medida de proteção judicial (ITO; AZEVÊDO, 2021).

É justamente no campo do trabalho que a Educação Permanente se insere como um conjunto de ações contínuas direcionadas à transformação institucional, ao fortalecimento das ações da equipe e mudança real das práticas técnicas e sociais (CECCIM, 2005).

Para ser concretizada, postula como pressuposto uma pedagogia focada na resolutividade das problemáticas identificadas no contexto de atuação, que emergem das situações vivenciadas pelos trabalhadores. É realizada nesse ambiente de trabalho, promovendo com isso, a apropriação do saber científico, articulando esferas como gestão, serviços de saúde (atenção), instituições de ensino (formação) e órgãos de controle social, que compõem o seu chamado quadrilátero (PEIXOTO, 2003).

Nesse sentido, caracteriza-se pelo emprego dos conceitos de aprendizagem significativa, comprometimento com o coletivo e autonomia dos atores na tomada de decisões para o coletivo (BRASIL, 2014).

A Educação Permanente reconhece o cotidiano como lugar privilegiado de invenções, acolhimento de desafios e substituição criativa de modos de operar enraizados por práticas inovadoras e colaborativas que são construídas no *continuum* das ações das equipes, com vistas à transformação das atividades de atenção, gestão, participação e formação de determinado território (BRASIL, 2014).

Tem como propósito primordial atuar sobre as problemáticas identificadas nos processos de trabalho das equipes, construindo coletivamente compromissos entre trabalhadores, gestores, instituições de ensino e usuários, aprimorando o desenvolvimento

individual e organizacional (BRASIL, 2014).

Em território nacional, a Educação Permanente teve seu marco legal instituído no ano de 2004, com a promulgação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS, por meio da Portaria 198 (BRASIL, 2004), ocasião na qual o Ministério da Saúde assumiu a responsabilidade constitucional de ordenar a formação de seus recursos humanos (LEMOS, 2016).

Inserida no âmbito da Assistência Social, locus do campo de atuação deste trabalho, a Educação Permanente consolidou-se como ordenamento jurídico em 2013, com a publicação da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS (BRASIL, 2013), fruto das deliberações de oito conferências nacionais. Seu objetivo central é “institucionalizar a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação” (BRASIL, 2013, p. 27).

Nesse sentido, a PNEP/SUAS configura-se em uma política voltada para a qualificação dos trabalhadores que compõem os recursos humanos da assistência social, abarcando diretrizes, objetivos e princípios que visam atingir metas relacionadas à qualidade dos serviços e acompanhamento das novas demandas sociais. Tais ações objetivam a propulsão de uma mudança nos paradigmas históricos da assistência social; mudança esta que é relacionada ao trabalhador do SUAS, reconhecendo seu protagonismo, qualificação e competência profissional (FREITAS, 2017).

No município locus das intervenções descritas neste trabalho, a temática da Educação Permanente já se fez presente na Secretaria de Assistência Social, com ações pontuais nessa direção voltada aos trabalhadores, realizadas em tempos outrora. Contudo, faz-se mister apontar que, eventualmente, há certo equívoco em torno do uso da terminologia e muitas práticas denominadas de Educação Permanente, quando submetidas à uma avaliação criteriosa, identifica-se que não o são de fato.

Metodologia

Contextualização do cenário de prática

Trata-se de um relato de experiência, onde foram utilizadas as ferramentas da Educação Permanente, em que são descritos a contextualização do cenário de prática, o percurso metodológico, o planejamento e a avaliação. O Serviço de Acolhimento Familiar no qual foi desenvolvido este trabalho está vinculado à Secretaria de Assistência Social. O equipamento tem por finalidade organizar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial em lares temporários de famílias cadastradas e habilitadas do município, até que seja viabilizada a reintegração à família biológica ou encaminhamento para adoção.

Os primeiros acolhimentos em família acolhedora no município ocorreram em 30/07/2019. À época da execução deste projeto de intervenção, cinco crianças e adolescentes encontravam-se acolhidos e o coletivo de Educação Permanente era composto pelos seguintes profissionais: Coordenadora (Pedagoga), Assistente Administrativo; Assistente Social; Educadora Social e Psicóloga. Todos os profissionais trabalhavam com dedicação exclusiva e executavam carga horária semanal de quarenta horas (exceto a Assistente Social que cumpria vinte horas) para atendimento às famílias e aos acolhidos que participavam do Serviço de Acolhimento Familiar.

Percurso metodológico

Qualificar o coletivo de Educação Permanente para aprimorar o processo avaliativo das potenciais famílias acolhedoras.

Para esta etapa, foram proporcionados momentos de acolhimento e sensibilização da equipe que compõe o coletivo de Educação Permanente de modo a pensar colaborativamente em ações para reorganização do processo de trabalho para atendimento das famílias interessadas a participar do programa. Nesse momento, passou-se a discutir a rede analisadora do processo de trabalho.

Como estratégia, utilizou-se a dinâmica do caso traçador. Foi solicitado ao coletivo

para selecionar dois casos de acolhimento familiar já realizados, um que, sob seu julgamento, teve êxito e outro caso em que as ações tiveram um desfecho desfavorável.

Na perspectiva do caso exitoso, foi considerado o acompanhamento de famílias que acolheram crianças e adolescentes, evitando que estas fossem abrigadas após a retirada do convívio com a família de origem ou que permanecessem na unidade de acolhimento institucional. Como desfecho desfavorável, foram consideradas situações em que a criança ou adolescente tenham sido submetidas a mais de duas transferências entre famílias acolhedoras ou que tenham retornado ao abrigo, após desistência da família.

A fim de encerrar a microintervenção, foi debatido sobre o conceito da ‘colcha de retalhos’. O grupo foi sensibilizado para refletir sobre o estado em que as crianças e adolescentes chegam ao serem acolhidas. Foi trabalhada a ideia de que a vida desses seres é como uma colcha de retalhos, e o que conhecemos é apenas um fragmento. Dessa forma, concluiu-se que, por mais que a equipe se empenhe em investigar aspectos importantes da dinâmica familiar e da disponibilidade afetiva das famílias para o acolhimento, ainda assim, não será possível acessar o todo de forma integral.

O último encontro do grupo teve como propósito eleger coletivamente uma problemática e discutir a rede explicativa de problemas e nós críticos. O coletivo observou que, embora trabalhos massivos e extensos de divulgação fossem empreendidos, poucas famílias demonstraram interesse em participar do Serviço de Acolhimento Familiar.

Vale mencionar que na modalidade de acolhimento familiar, quando alguma família demonstra interesse em acolher, esta deve passar por etapas previamente estabelecidas até ser finalmente habilitada, sendo estas: entrevista inicial com equipe técnica, capacitação (cinco dias, com carga horária de vinte horas) e visita domiciliar para elaboração de estudo psicossocial.

Ademais, foi ponderado que o processo de habilitação requer um olhar técnico apurado e sensibilizado para as especificidades da dinâmica familiar a ser avaliada. O grupo compreendeu a imperiosa relevância de instituir um conjunto de critérios para habilitar uma família para receber uma criança e/ou adolescente sob medida de proteção judicial.

Diante de tal panorama, o coletivo concluiu que ainda não faz parte da cultura local o engajamento em atividades de voluntariado e ações sociais. Após discussão e reflexão crítica

dos processos de trabalho, o coletivo do Serviço de Acolhimento Familiar elegeu unanimemente como problemática a falta de famílias habilitadas para acolher.

A partir das discussões e reflexões fomentadas nas microintervenções, o coletivo de Educação Permanente traçou estratégias que visem desatar os “nós” identificados, como é descrito a seguir.

Propor ações de articulação intersetorial efetiva com o Poder Legislativo e a rede municipal de serviços de saúde e educação.

Como primeira etapa, serão apresentados relatos de famílias idosas que aceitaram participar do Serviço de Acolhimento Familiar e acolheram crianças e adolescentes, com objetivo de demonstrar a parceria exitosa entre os grupos da Secretaria de Assistência Social e as organizações não governamentais. A escolha de famílias idosas se deu a partir da consideração da experiência prévia de tais indivíduos no que diz respeito à criação de crianças/adolescentes.

Também será desenvolvida uma aproximação com o Poder Legislativo buscando apoio para as ações que serão formuladas com foco na sensibilização das famílias para participarem de atividades de voluntariado, sendo estas:

- Realização do 1º Seminário Municipal de Acolhimento Familiar com apresentação do mascote do Serviço de Acolhimento Familiar;
- Confeção de oficinas de sensibilização para pais da comunidade que ainda não realizaram acolhimento;
- Criação de um canal de divulgação das ações pelas mídias sociais da prefeitura;
- Participação da equipe do Serviço de Acolhimento Familiar durante os eventos “Prefeitura nos Bairros” com objetivo de transmitir ao município as ações exitosas;
- Desenvolver capacitações com temas específicos do acolhimento e de formação humana para os grupos do CRAS e CREAS.

Serão fortalecidas ações junto à população que possam maximizar o engajamento em atividades de voluntariado e ações sociais de modo a romper com características “provincianas”, identificadas pelo coletivo na cultura local do município apesar do seu grande

número de habitantes.

Planejamento e Avaliação

Para atender a esse objetivo que se propõe avaliar, por meio de indicadores de monitoramento, os resultados alcançados durante as ações previamente estabelecidas, o coletivo de Educação Permanente será convidado a refletir sobre quais serão os resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo, bem como as estratégias que serão utilizadas para essa análise.

Ao que se refere ao processo de avaliação e monitoramento de um projeto de intervenção, algumas considerações se fazem necessárias. O ideal é que a avaliação das ações de educação permanente seja planejada juntamente com a construção das iniciativas educativas e que sejam implementadas ao longo de todo o processo. Quanto mais tempo houver passado desde a efetivação da ação, mais difícil será avaliar seu efeito junto às equipes e processos de trabalho. Em segundo lugar, é importante saber que, dependendo do tipo de ação educativa e de seu foco, as estratégias de avaliação serão diferentes. E nem sempre o resultado da avaliação poderá ser traduzido numericamente por meio de um indicador (FEUWERVEK, 2011).

Nesse sentido, são esperadas diferentes expressões da subjetividade de cada integrante que emergirá em todas as etapas a serem desenvolvidas. Em muitos momentos, a avaliação das ações estará apoiada em sentimentos e observação dos cenários e das falas, principalmente pelo fato da situação envolver crianças e adolescentes em risco e vulnerabilidade. Entretanto, considerar-se-á a viabilidade de monitorar o resultado das ações a partir da elaboração de alguns indicadores, a saber:

- Número de famílias selecionadas para participar do Serviço de Acolhimento Familiar;
- Número de famílias acompanhadas que acolheram crianças e adolescentes e permaneceram até a decisão judicial;
- Porcentagem de famílias que desistiram do acolhimento e realizaram a devolução;
- Tempo de permanência das crianças e adolescente com a família acolhedora;
- População total de crianças em risco de abandono por bairros de maior

- vulnerabilidade;
- População total de adolescentes em risco de abandono por bairros de maior vulnerabilidade;
 - Porcentagem de crianças admitidas em famílias acolhedoras em determinado período.

Quadro 1 – Calendário de atividades.

Procedimento de intervenção	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Momento de sensibilização e acolhimento para reorganização da equipe	X					
Aplicação do instrumento de avaliação das famílias acolhedoras		X				
Reunião para definição das ações a serem desenvolvidas			X			
Reuniões para estabelecimento de parcerias com os atores de interesse			X			
Início da etapa de planejamento e desenvolvimento das ações eleitas				X		
Realização do 1º Seminário Municipal de Acolhimento Familiar					X	

Fonte: Elaboração própria.

Resultados e discussão

A taxa encontrada de 100% de participação da equipe nas microintervenções evidenciou que o novo coletivo fundado de Educação Permanente demonstrou pleno engajamento e participação, contribuindo com reflexões críticas e sugestões para aprimoramento. Este posicionamento impulsionou a construção de um coletivo fortalecido e unido, que durante os encontros, foi capaz de captar a essência da Educação Permanente e ver sua aplicabilidade no cotidiano do trabalho.

Na condução das microintervenções, o coletivo demonstrou-se motivado a promover as mudanças necessárias identificadas. Além disso, também favoreceu um momento de troca e apoio mútuo, alcançando assim os objetivos pretendidos para cada encontro.

Importante foi o momento da microintervenção do caso traçador, que fez emergir memórias e sentimentos do coletivo. A partir disso, os trabalhadores sentiram-se mobilizados a refletir sobre seu fazer profissional e sobre estratégias de enfrentamento adotadas diante das especificidades de cada caso escolhido.

A discussão da ‘colcha de retalhos’ conduziu a equipe a ponderar sobre a responsabilidade de cada um ao selecionar as famílias para ingressar no processo de acolhimento, uma vez que esses lares receberão crianças e adolescentes advindos de um contexto de diversas e constantes violações.

Examinar o processo de trabalho a partir do cotidiano da equipe tornou a aprendizagem significativa e criou uma atmosfera em que a Educação Permanente disparou mecanismos em favor das mudanças na organização da equipe.

O novo coletivo abraçou a ideia e a causa da Educação Permanente, engajando-se na jornada. Os integrantes passaram a considerar os momentos das microintervenções como algo positivo e produtivo para o grupo, capaz de propulsionar mudanças efetivas e duradouras no ambiente de trabalho.

Por meio das microintervenções, a essência da Educação Permanente foi se tornando cada vez mais evidente, e como consequência, o coletivo passou a acreditar no seu potencial de transformação.

Desse modo, é seguro afirmar que os objetivos de aprendizagem foram contemplados, uma vez que se promoveu ampla discussão sobre as temáticas trabalhadas, sempre as

relacionando com os processos de trabalho do coletivo, o que torna o resultado da atividade satisfatório.

Considerações finais

Oferecer às crianças e adolescentes brasileiras que não tiveram a chance de crescer em um ambiente protetivo a oportunidade de serem acolhidas por famílias saudáveis e validantes é, sem sombra de dúvidas, mudar o futuro desses seres em desenvolvimento.

É certo que o acolhimento familiar implica em desafios, tanto para os guardiões, como para a pessoa que está sendo acolhida. Todavia, quando a realidade - muitas vezes encoberta - da institucionalização é revelada, torna-se incontestável que o melhor lugar para uma criança e/ou adolescente viver é em um lar familiar seguro. Isso é tão notoriamente reconhecido que o próprio ECA, ao promulgar a Lei do Acolhimento Familiar em todo o território nacional no ano de 2009, o elevou ao grau de preferência em relação ao acolhimento institucional.

Lamentavelmente, passados 13 anos, ainda nos deparamos com a penosa realidade de “convencimento” dos benefícios do acolhimento familiar aos gestores públicos, aos operadores do Direito, às comunidades e até aos próprios profissionais da rede de proteção.

Diante de tal cenário, é imperioso que os trabalhadores inseridos no contexto do acolhimento familiar sejam continuamente fortalecidos para desbravar essa luta que é incessante, porém, repercute em frutíferos resultados. Para tanto, a Educação Permanente se apresenta como promissora ferramenta capaz de promover reflexões sobre a própria práxis e, consequentemente, transformar realidades nos campos de atuação profissional.

A Educação Permanente, com suas habilidosas ferramentas, amplia o olhar dos trabalhadores, possibilitando que observem seu entorno de modo mais abrangente, identificando aspectos a serem aprimorados e caminhando em direção às mudanças necessárias para atingir os objetivos almejados. Importante enfatizar que as ações de Educação Permanente devem ser constantes, só assim será possível atingir a excelência das práticas profissionais oferecidas ao público de determinado território.

O acolhimento familiar, atrelado às práticas sustentadas pela Educação Permanente, tem o potencial de mudar o rumo das próximas gerações, contribuindo para a construção de uma nação mais igualitária, democrática, rompendo desse modo o cruel ciclo da violência.

É esperado o tempo em que o acolhimento familiar figure como parte integrante da nossa cultura; que os lares temporários sejam multiplicados por todo o território nacional; que menos crianças e adolescentes tenham sua infância e adolescência roubadas - cercados por muros institucionais e afetivos, e que todos, sem exceção, possam desfrutar de um ambiente permeado por afeto, proteção e dignidade na fase mais delicada de suas vidas.

Referências

ASSIS, S. G.; FARIAS, L. O. P. (Orgs.). **Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento**. São Paulo: Hucitec, 2013. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/LIVRO_Levantamento%20Nacional_Final.pdf. Acesso em 17 maio 2022.

BRASIL. **Lei n. 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266. Acesso em: 20 dez. 2020.

BRASIL. **Lei n. 12.010**, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. **Lei n. 13.509**, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 nov. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13509.htm. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS**. Brasília: MDS, 2013, 64p. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Politica-nacional-de-Educacao-permanente.pdf. Acesso em 17 maio 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Especial. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília: SNAS, 2009. 105 p. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 198, de 13 de fevereiro de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 fev. 2004. p. 37.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento?** Brasília: SGTES, 2017, 78p. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **Educação Permanente em Saúde**. Brasília: SGTES, 2014, 2p.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Corregedoria-Geral da Justiça. **Manual de Acolhimento Familiar - Orientações Iniciais**. Curitiba, v. 3, 72 p, 2017-2018. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/documents/11900/4588702/Manual+de+Acolhimento+Familiar+-+Orientações+Iniciais/c28d62b6-0f50-242b-4f50-8d3acb0f303c>. Acesso em: 17 maio 2022.

CECCIM, R. B. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. **Interface (Botucatu)**, Botucatu, v. 9, n. 16, p. 161-168, fev. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/jC4gdtHC8RPLWSW3WG8Nr5k/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 maio 2022.

CENSO SUAS 2019 - Bases e Resultados. **Ministério do Desenvolvimento Social**, Secretaria Nacional de Assistência Social, Vigilância Socioassistencial, Distrito Federal, 2020. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>. Acesso em: 06 jul. 2022.

DINIZ, I. A.; ASSIS, M. O.; SOUZA, M. F. S. Crianças institucionalizadas: Um olhar para o desenvolvimento socioafetivo. **Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas**, v. 3, n. 5, p. 261-285, jan./jun. 2018. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/15978/13036>. Acesso em: 17 maio 2022.

FEMPAR. Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (atualizado até a Lei nº 13.441, de 08 de maio de 2017)**. Curitiba, 2017. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/caopca/eca_annotado_2013_6ed.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

FEUWERVWK. L. M. **Grupo de trabalho de avaliação em Educação Permanente em Saúde**. In: Oficina de Avaliação. Florianópolis, 2011.

Revista Momento – diálogos em educação, E-ISSN 2316-3100, v. 32, n. 1, p. 266-286, jan./abr., 2023. 285
DOI:

FREITAS, M. C. (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

FREITAS, R. M. C. **A política nacional de educação permanente para trabalhadores do SUAS - Limites, possibilidades e perspectivas**. 2017. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/24651/1/2017_RenataMariadaConceiçãodeFreitas.pdf. Acesso em: 17 maio 2022.

ITO, S. I.; AZEVÊDO, A. V. S. Educadores Sociais em Abrigos Destinados a Crianças e Adolescentes: revisão sistemática. **Contextos Clínicos**, São Leopoldo, v. 14, n. 1, jan./abr. 2021. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cclin/v14n1/v14n1a14.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2022.

LEMOS, C. L. S. Educação Permanente em Saúde no Brasil: educação ou gerenciamento permanente? **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 913-922, mar. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/fjKYMRN6cVdt3SrJqrPhwJr/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 17 maio 2022.

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

PEIXOTO, L. et al. Educação permanente, continuada e em serviço: desvendando seus conceitos. **Revista Enfermagem Global**, n. 29, p. 324-340, jan. 2013. Disponível em: https://scielo.isciii.es/pdf/eg/v12n29/pt_revision1.pdf. Acesso em 17 maio 2022.

PEREIRA, A. L.; PEREIRA, F.; JOHNSON, G. A. Os desafios cotidianos dos trabalhadores em um abrigo para crianças e adolescentes. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 11, n. 2, p. 189-201, 2011. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>. Acesso em: 12 jul. 2022.

Submissão em: 14/07/2022

Aceito em: 14/02/2023

Citações e referências
conforme normas da:



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS